



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1349/2003

SÚMULA: Denomina de **César Veiga de Mello**, Rua, Avenida, Travessa, Alameda, Praça, Prédio Público.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **César Veiga de Mello**, Rua, Avenida, Travessa, Alameda, Praça, Prédio Público, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 10 de dezembro de 2003.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal